



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.295

Resolve sobre recurso interposto por
aluno.

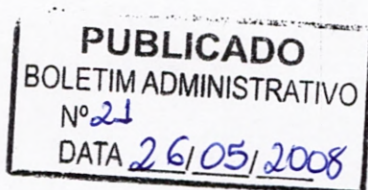
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 274ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais,

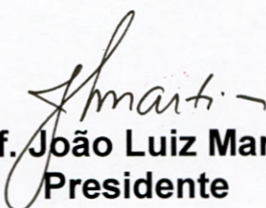
Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Sílvio Amaral Júnior**, constante do **requerimento nº 14.196/2008**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Transferência de Calor e Massa B (CAT 136) e Mecânica dos Solos I (CIV 244).

Ouro Preto, em 08 de maio de 2008.




Prof. João Luiz Martins
Presidente



RELATÓRIO

Recurso: Protocolo nº 14196 de 02/04/08;

Recorrente: Silvio Amaral Junior

Recorrido: CECIV

Assunto: Quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas CAT 136 e CIV 244, para que o mesmo acerte sua grade curricular.

Dos fatos e da solicitação:

Aos 18 dias de março de 2008 o Recorrente através do requerimento 114196 solicitou a

Tal Requerimento foi indeferido pelo fato de o Recorrente apesar de estar com seis semestres de matrícula já cumpridos, ainda se encontrar matriculado em duas disciplinas do terceiro período pela terceira vez ou mais, se encontrando com 20 aulas/semana em disciplinas obrigatórias. Para que seu pedido seja aceito seria necessário contrariar a Decisão CECIV Nº30 que prevê a impossibilidade de aluno reprovado mais de uma vez em uma disciplina em avançar na grade curricular, permanecendo com matrícula em 4,8 e 14 aulas/semana.

No dia 02/04/08 foi interposto Recurso ao CEPE, sendo devidamente recebido e encaminhado ao Recorrido para apresentações de razões.

Em suas razões o Recorrido mantém o indeferimento com base na alegação acima mencionada.

Do Parecer:

Mediante as razões apresentadas pelo Recorrido o **Parecer é pelo indeferimento** do pleito de **Silvio Amaral Júnior**, não se permitindo a quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas CAT 136 e CIV244.

Ouro Preto, 07 de maio de 2008.

Profª. Drª. Célia Maria Fernandes Nunes
Pró-Reitora de Graduação